



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1649/97

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1649
de 06 de 11 de 97
Gsia. 06 de 11 de 97

APONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ALTERA OS INCISOS III E IV DA LEI
1.603/97”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,

DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos dos
cargos abaixo especificados:

“Art. 1º - ...

I - ...

II - ...

III - 20(vinte) Regentes de Ensino “C”

IV - 30(trinta) - Regentes de Ensino “D”
Servidor para Serviços Administrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01-09-97, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e
sete (06-11-97).

Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Joelcio da Silva Cunha
PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

